



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão

Edital PROEX/IFRS nº 16/2016

Seleção interna de trabalhos para representação do IFRS no 34º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul (Seurs)

O Pró-reitor de Extensão Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital PROEX/IFRS nº 16/2016 - Seleção interna de trabalhos para representação do IFRS no 34º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul (Seurs)**.

1 DA FINALIDADE

1.1 Selecionar trabalhos oriundos de programas e projetos de extensão realizados no âmbito das comunidades de abrangência dos *campi* do IFRS para representação institucional no [34º Seurs](#).

2 DOS OBJETIVOS

2.1 O IFRS, por meio da participação no [34º Seurs](#), tem por objetivos:

- a) fomentar a participação de estudantes e servidores extensionistas da instituição no [34º Seurs](#);
- b) qualificar o processo educativo dos estudantes, complementando sua formação, a partir da vivência em um espaço de integração, debate, troca e circulação do conhecimento; e,
- c) promover a interação dos estudantes e servidores com os extensionistas das instituições públicas de ensino superior da Região Sul do país, visando à ampliação e o fortalecimento das ações de extensão e à prospecção de parcerias interinstitucionais.

3 DO EVENTO

3.1 O evento ocorrerá de **03 a 05 de agosto de 2016**, na cidade de Camboriú/SC, conforme programação disponível no sítio eletrônico do [34º Seurs](#).

3.2 O [34º Seurs](#) será realizado no Instituto Federal Catarinense - *Campus* Camboriú, localizado na Rua Joaquim Garcia s/n, Camboriú/SC.

3.3 O evento tem como tema: **Cidadania, Democracia e Movimentos Sociais**.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão

4 DO CRONOGRAMA

4.1. As fases e prazos do presente edital ficam assim estabelecidos:

Fases	Prazos
1. Publicação do edital	09/05/2016
2. Período de inscrição dos trabalhos	09 a 20/05/2016
3. Divulgação preliminar das inscrições homologadas	24/05/2016
4. Período para submissão de recursos quanto a não homologação das inscrições	25/05/2016
5. Encaminhamento do resultado dos recursos	31/05/2016
6. Divulgação final das inscrições homologadas	31/05/2016
7. Divulgação preliminar dos trabalhos selecionados	02/06/2016
8. Período para submissão de recursos quanto ao resultado preliminar dos trabalhos selecionados	03/06/2016
9. Encaminhamento do resultado dos recursos	07/06/2016
10. Divulgação final dos trabalhos selecionados e estudantes/servidores participantes do evento	07/06/2016

5 DA PARTICIPAÇÃO DO IFRS

5.1 O IFRS poderá inscrever trabalhos nas seguintes modalidades:

a) **apresentação oral**: até 16 (dezesesseis) apresentações orais, constituídas de relato sobre o programa ou projeto de extensão a ser apresentado em 15 minutos para os participantes do evento, com 5 minutos adicionais para questionamentos ao apresentador. O resumo deverá ser elaborado de acordo com a temática indicada no sítio eletrônico do [34º Seurs](#).

b) **minicurso**: 01 (um) minicurso, caracterizado como atividade de formação para participantes do evento (docentes, técnicos e estudantes das instituições inscritas) com duração máxima de 2h. É de responsabilidade dos ministrantes providenciar os materiais a serem utilizados pelos inscritos no minicurso. O resumo deverá ser elaborado de acordo com a temática indicada no sítio eletrônico do [34º Seurs](#).

c) **oficina**: 01 (uma) oficina, a ser realizada em local indicado pela instituição organizadora do evento. As informações sobre a temática, para elaboração do resumo, e duração devem ser observadas no sítio eletrônico do [34º Seurs](#).

d) **apresentação cultural**: 01 (uma) apresentação de manifestação cultural representativa da instituição, com duração máxima de 20 (vinte) a 30 minutos. É de responsabilidade dos membros da apresentação cultural providenciar os equipamentos necessários para apresentação (som, luz, cenários, figurinos, etc.) e testá-los previamente. O resumo deverá ser elaborado de acordo com a temática indicada no sítio eletrônico do [34º Seurs](#).

5.2 As orientações quanto à apresentação dos trabalhos, em qualquer das modalidades previstas no item 5.1, serão encaminhadas aos selecionados neste edital, a partir das informações divulgadas pela instituição organizadora do evento.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão

6 DA PARTICIPAÇÃO DOS EXTENSIONISTAS

6.1 Poderão participar do [34º Seurs](#) extensionistas do IFRS, conforme o disposto abaixo:

a) **01 (um) servidor**, docente ou técnico administrativo que coordena ou que integra a equipe de execução de programa ou projeto de extensão, para as modalidades de apresentação referidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 5.1;

b) **01 (um) estudante**, bolsista ou voluntário integrante de programa ou projeto de extensão que esteja devidamente formalizado institucionalmente como tal, para a modalidade de **apresentação oral**;

c) **até 02 (dois) estudantes**, bolsistas ou voluntários integrantes de programa ou projeto de extensão que estejam devidamente formalizados institucionalmente como tal, para a modalidade de **minicurso ou oficina**;

d) **até 07 (sete) participantes**, servidores, bolsistas ou voluntários integrantes de programa ou projeto de extensão que estejam devidamente formalizados institucionalmente como tal, para a modalidade de **apresentação cultural**.

6.2 Os estudantes e servidores selecionados não poderão solicitar o cancelamento de sua participação no [34º Seurs](#), salvo por motivo de força maior e a partir do encaminhamento de justificativa, devidamente comprovada, à PROEX através do e-mail seurs@ifrs.edu.br.

7 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO DE TRABALHOS

7.1 Poderão submeter trabalhos a este edital, para as modalidades apresentação oral, minicurso, oficina ou apresentação cultural, os servidores do IFRS que coordenam programas ou projetos de extensão:

- a) cadastrados no Edital PROEX/IFRS nº 53/2015 - Fluxo Contínuo 2016; ou,
- b) contemplados com recursos no Edital MEC/SESu PROEXT 2015.

7.1.1 Os programas ou projetos de extensão elencados na alínea “a” do item 7.1 devem estar registrados no módulo Extensão (SiEX) do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), com um dos seguintes *status*:

- a) recomendado na Unidade Geral; ou,
- b) em andamento normal.

8 DA ELABORAÇÃO DOS TRABALHOS

8.1 Os trabalhos destinados à **apresentação oral**, **minicurso**, **oficina** ou **apresentação cultural** deverão ser elaborados na forma de resumo, de acordo com o modelo constante no anexo I e normas de formatação (Anexo II).

8.2 Os trabalhos destinados à **apresentação cultural** também deverão ser demonstrados pelo grupo a partir da gravação de uma mostra da atividade (dança, música, representação teatral, entre outros), em vídeo com áudio, no tempo máximo de 5 (cinco) minutos, conforme regras constantes no anexo III.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão

9 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

9.1 Os servidores que coordenam programas ou projetos de extensão, conforme o disposto no item 7.1, e que tenham interesse em participar do [34º Seurs](#), deverão realizar inscrição no período estabelecido no cronograma deste edital.

9.2 Para a inscrição relacionada à **apresentação oral, minicurso e oficina**, o coordenador do programa ou projeto de extensão deverá encaminhar para o endereço eletrônico seurs@ifrs.edu.br, com assunto **SEURS 2016 - Nome do coordenador do programa ou projeto de extensão - Título do resumo**, os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição (Anexo IV) devidamente preenchido, assinado e salvo em “pdf”, e;
- b) resumo (Anexo I), salvo em “pdf”.

9.2.1 É permitida a submissão de apenas 1 (um) resumo por programa ou projeto de extensão não vinculado a programa (projeto isolado).

9.2.2 A submissão de 2 (dois) resumos é permitida apenas para os programas de extensão que possuem mais de 1 (um) projeto vinculado.

9.2.3 Em havendo a submissão de resumo em desacordo com os itens 9.2.1 e 9.2.2, todos os resumos submetidos à respectiva ação serão desclassificados.

9.2.4 O coordenador do programa ou projeto de extensão que submeter inscrição para apresentação oral deverá indicar no formulário de inscrição (Anexo IV) apenas 01 (um) estudante, bolsista ou voluntário, que apresentará o resumo no evento.

9.2.5 O coordenador do programa ou projeto de extensão que submeter inscrição para minicurso ou oficina deverá indicar no formulário de inscrição (Anexo IV) até 2 (dois) estudantes, bolsistas ou voluntários, que realizarão o minicurso.

9.2.6 Na impossibilidade de participação no evento, o coordenador do programa ou projeto de extensão que submeter inscrição para apresentação oral, minicurso ou oficina poderá indicar servidor, integrante da equipe de execução, para representá-lo.

9.3 Para a inscrição relacionada à **apresentação cultural** o coordenador do programa ou projeto de extensão deverá encaminhar para o endereço eletrônico seurs@ifrs.edu.br, com assunto **SEURS 2016 - Nome do coordenador do programa ou projeto de extensão - Título do resumo**, os seguintes documentos/materiais:

- a) formulário de inscrição (Anexo V) devidamente preenchido, assinado e salvo em “pdf”;
- b) resumo (Anexo I), salvo em “pdf”.
- c) link de vídeo com áudio, com duração máxima de 5 (cinco) minutos, contendo uma mostra da atividade cultural proposta, e;
- d) uma foto digitalizada do grupo para ilustrar a atividade, salva em “jpeg”.

9.3.1 O coordenador do programa ou projeto de extensão que submeter inscrição para apresentação cultural deverá indicar no formulário de inscrição (Anexo V) até 7 (sete) participantes, entre servidores, bolsistas ou voluntários, que realizarão a apresentação cultural.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão

9.3.2 Na impossibilidade de participação no evento, o coordenador do programa ou projeto de extensão que submeter inscrição para apresentação cultural poderá indicar servidor, integrante da equipe de execução, para representá-lo.

10 DA SELEÇÃO

10.1 A seleção dos trabalhos que representarão o IFRS no [34º Seurs](#) será realizada por Comissão de Avaliação *ad hoc* e de acordo com os critérios de avaliação constantes nos anexos VI e VII.

10.2 Não serão homologadas as inscrições que:

- a) forem submetidas em data posterior ao estabelecido no presente edital;
- b) forem submetidas por estudantes; ou,
- c) estiverem em desacordo com as exigências deste edital e seus anexos.

11 DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 Os trabalhos serão classificados em ordem decrescente, conforme pontuação atribuída ao resumo, para as modalidades citadas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 5.1.

11.1.1 Em havendo empate na nota dos trabalhos serão considerados como critérios de desempate, na ordem que segue:

- a) a maior nota no item 9 (envolvimento com a comunidade externa);
- b) a maior nota no item 10 (promoção de transformação social);
- c) a maior nota no item 11 (caráter interdisciplinar);
- d) a maior nota no item 12 (indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão);
- e) a maior nota no item 13 (impacto na formação do estudante); e,
- f) sorteio público.

11.2 Os trabalhos serão classificados em ordem decrescente, conforme pontuação atribuída ao vídeo, para a modalidade apresentação cultural.

11.2.1 Em havendo empate na nota dos vídeos serão considerados como critérios de desempate, na ordem que segue:

- a) a maior nota no item 1 (apresentação visual);
- b) a maior nota no item 2 (harmonia e sincronismo);
- c) a maior nota no item 3 (desenvoltura);
- d) a maior nota no item 4 (originalidade e criatividade); e,
- e) a maior nota no item 5 (interação com o público).

12 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 A divulgação preliminar e final referente à homologação das inscrições e trabalhos selecionados será realizada na data prevista no cronograma (item 4) e estará disponível sítio eletrônico do IFRS no link <http://www.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=136&sub=1696>.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão

13 DOS RECURSOS

13.1 Os recursos quanto a não homologação das inscrições e resultado preliminar dos trabalhos selecionados poderão ser interpostos, conforme o prazo estabelecido no cronograma (item 4), através de envio de e-mail com assunto “**RECURSO SEURS 2016 - Nome do coordenador do programa/projeto de extensão – Título do resumo**” para o endereço eletrônico seurs@ifrs.edu.br.

13.2 O recurso submetido deverá conter o nome do coordenador do programa ou projeto de extensão, título do trabalho ou nome da apresentação cultural, nome do *campus* e justificativa da solicitação.

13.3 O julgamento dos recursos serão encaminhados ao candidato nas datas estabelecidas no cronograma (item 4) em resposta ao próprio e-mail que o gerou.

14 DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES

14.1 São atribuições do coordenador do programa ou projeto de extensão ou membro da equipe de execução que tiveram o trabalho selecionado para apresentar no [34º Seurs](#):

- a) orientar o(s) estudante(s) na elaboração das apresentações orais, minicurso, oficina ou apresentação cultural;
- b) participar das sessões de apresentações orais, minicurso, oficina ou apresentação cultural;
- c) promover a permanência dos estudantes no ambiente do evento;
- d) estimulá-los para a troca de experiências junto às instituições participantes;
- e) orientá-los quanto ao comportamento adequado e condizente com o evento, considerando que são representantes da instituição; e,
- f) encaminhar à PROEX o certificado de sua participação no evento, que deverá ser em formato “pdf”, para o e-mail seurs@ifrs.edu.br.

15 DOS DEVERES DOS ESTUDANTES

15.1 São deveres dos estudantes, bolsistas ou voluntários, participantes de trabalho selecionado para apresentação no [34º Seurs](#):

- a) elaborar as apresentações orais, minicurso, oficina ou apresentação cultural, sob orientação do coordenador do programa ou projeto de extensão;
- b) apresentar o trabalho no evento e participar de todas as atividades relativas ao mesmo;
- c) participar integralmente do evento, mantendo assiduidade e frequência;
- d) comportar-se de maneira adequada e condizente com o evento e durante o seu deslocamento de ida e volta ao mesmo; e,
- e) encaminhar à PROEX o certificado de sua participação no evento, que deverá ser em formato “pdf”, para o e-mail seurs@ifrs.edu.br.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A Pró-reitoria de Extensão se responsabilizará pelo custeio do transporte, hospedagem e alimentação dos servidores e estudantes selecionados para o evento.

16.2 Os procedimentos para o transporte, hospedagem e alimentação serão informados posteriormente pela Pró-reitoria de Extensão aos participantes selecionados.

16.3 A falta não justificada no evento implicará no impedimento de inscrição ou participação em outras atividades promovidas pela PROEX.

16.4 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público e alteração nas normas do evento, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

16.5 A Pró-reitoria de Extensão e a Comissão de Avaliação *ad hoc* não se responsabilizam pelas inscrições não recebidas:

- a) por motivo de ordem técnica dos computadores;
- b) por falha de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação;
- c) por falta de energia elétrica; ou,
- d) por qualquer fator que impossibilite o recebimento do e-mail.

16.6 A Pró-reitoria de Extensão e a Comissão de Avaliação *ad hoc* não se responsabilizam pelas inscrições recebidas que contenham:

- a) anexos encaminhados em desacordo com o previsto neste edital; e,
- b) link do vídeo que impossibilite o acesso ao mesmo.

16.7 Os casos omissos serão decididos pela Pró-reitoria de Extensão do IFRS.

Bento Gonçalves (RS), 09 de maio de 2016.

Getulio Jorge Stefanello Júnior,
Pró-reitor de Extensão Substituto,
Portaria IFRS nº 1.350/2013.